



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 347/2023

DATA: 14 de julho de 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências, ...

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1º - Tania Borges Araujo – Presidente
- 2º - Shirley Yitzchetz – Secretária
- 3º - Taina de Souza – Membro
- 4º - Sabrina de Marchi Bock – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 102/2023 de 14 de fevereiro de 2023.

Cláudia-MT, 14 de julho de 2023.

ALTAMIR KÜRTEEN  
Prefeito Municipal

P.M.C	
Fls.	01
Rub.	

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE



Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO  
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Ofício nº 275/SEMEC/2023 Cláudia-MT, 01 de setembro de 2023.

**Prezados(as) Senhores(as)**

Vimos através deste ao cumprimentá-los(as) solicitar contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA para revisão dos ônibus do Transporte Escolar da marca **IVECO** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cláudia-MT para o ano de 2023.

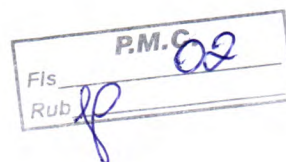
- DOTAÇÃO - Pessoa Jurídica (133)3.3.90.39(1571.000.0000)
- DOTAÇÃO - Material de Consumo (131)3.3.90.30(1571.000.0000)

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dalila Marques Tributino Colman  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Departamento de Licitação  
Cláudia-MT





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

### Lista de compras

Documento

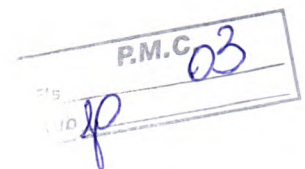
Número 701/2023      Data: 05/09/2023      Situação: Em digitação      Valor total R\$ 4.673,92  
Estrutura administrativa 1.05.002.0004 - TRANSPORTE ESCOLAR, MANUT E IMPLEM.  
Descrição:      CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE 20.000 KM DE TRÊS MICRO-ONIBUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	58277	00051361	PEÇAS DE REPOSICAO PARA VEICULOS - REVISÃO DE 20.000KM ÔNIBUS IVECO.	Un	3,00	R\$ 1.178,9400	R\$ 3.536,82
2	58278	00036069	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO GERAL EM ONIBUS E MICRO-ONIBUS	Un	3,00	R\$ 379,0333	R\$ 1.137,10
						<b>Total:</b>	<b>R\$ 4.673,92</b>

CLÁUDIA, 5 de Setembro de 2023

*Eduardo R. Tonelli*

EDUARDO RAMOS TONELLI  
CPF: 066.███-███-36



**TORINO COMERC. DE VEIC. LTDA - SNP**  
 Avenida Brasil, 326 Loteamento Alto da Gloria II  
 ALTO DA GLORIA II SINOP MT 78558970  
 TELEFONE: (66) 3211-1050 FAX: (66) 3211-1050  
 02.416.362/0003-55

*cot. 1009/23*

Data de Abertura: 29/08/23 07:28

**A MUNICIPIO DE CLAUDIA ( 0001667 ) 01.310.499/0001-04**  
**AV MAL CANDIDO RONDON, S/N - CENTRO CEP 78.540-000**  
**CLAUDIA - MT**

Fone: (66) 35463100

**Veículo: 0014695 Placa: RRQ-9H55/MT Chassi:93ZK01BDZP8954049 Fab./Mod.: 2223**  
**Modelo: BKA2C7C - Bus 10-190 Cor: AMARELO BORA Km: 3000**  
**Data Venda: 30/09/2022 O.S. Tipo: V8 - REVISAO PAGA Renavam: 416080**

**Seguradora:**

Produtos	NCM	Descrição	ABC GL	Qtde	Vi. Unit.	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
1208	27101932	URANIA TURBO LD7 LTS	A3 O I	10,00	36,27	,00	,00	,00	,00	362,70
2992241	84212300	EL. FILTRO COMBUST.	A2 R I	1,00	171,31	,00	,00	,00	,00	171,31
2242	84212300	CARTUCHO FILT.OLEO	A2 R I	1,00	218,34	,00	,00	,00	,00	218,34
5801403243	84212300	CARTUCHO PRE-FILTRO	A2 R I	1,00	184,75	,00	,00	,00	,00	184,75
5802773390	84219999	ELEM. FILTRO DE AR	A2 R I	1,00	205,19	,00	,00	,00	,00	205,19
910001015DI	27101932	TUTELA MR2 - GRAXA 500 GR	A3 O	1,00	36,65	,00	,00	,00	,00	36,65

**Total de Produtos: 1178,94 0,00 0,00 0,00 1.178,94**

Serviços	Descrição	ABC GL	Hora(s)	Vi. Unit/Hrs	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
M10000020ECR	REVISÃO M1 A CADA 20.000 KMS EUROCARGO TECTOR E TECTOR REVISAO DE 20.000KM CONFORME PLANILHA IVECO		1,10	350,00	,00	,00	,00	,00	385,00

**Total de Serviços: 350,00 385,00**

**0,00 Total de Retenções : ,00**

**Total do Orçamento : 1.563,94**

EXECUTAR SERVICO CONFORME ORCAMENTO.  
 ITENS MARCADOS COM (\*) ASTERISCOS NÃO POSSUI ESTOQUE DISPONIVEL.

**Validade da Proposta: 29/08/2023**  
**Prazo de Entrega: 0 Dia**  
**Condição de Pagamento: A VISTA**  
**Observação:**

P.M.C. 10  
 Fis. [assinatura]  
 Rub. [assinatura]

**TORINO COMERC. DE VEIC. LTDA - SNP**

Avenida Brasil, 326 Loteamento Alto da Gloria II  
 ALTO DA GLORIA II SINOP MT 78558970  
 TELEFONE: (66) 3211-1050 FAX: (66) 3211-1050  
 02.416.362/0003-55

Data de Abertura: 29/08/23 07:40

A MUNICIPIO DE CLAUDIA ( 0001667 ) 01.310.499/0001-04

Fone: (66) 35463100

AV MAL CANDIDO RONDON, S/N - CENTRO CEP 78.540-000  
 CLAUDIA - MT

Veículo: 0014663 Placa: RRQ-8J65/MT Chassi:93ZK01BDZP8953451 Fab./Mod.: 2223  
 Modelo: BKA2C7C - Bus 10-190 Cor: AMARELO BORA Km: 7164  
 Data Venda: 23/09/2022 O.S. Tipo: V8 - REVISAO PAGA Renavam: 416080

**Seguradora:**

Produtos	NCM	Descrição	ABC GL	Qtde	Vi. Unit.	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
1208	27101932	URANIA TURBO LD7 LTS	A3 O I	10,00	36,27	,00	,00	,00	,00	362,70
2992241	84212300	EL. FILTRO COMBUST.	A2 R I	1,00	171,31	,00	,00	,00	,00	171,31
8992242	84212300	CARTUCHO FILT.OLEO	A2 R I	1,00	218,34	,00	,00	,00	,00	218,34
3801403243	84212300	CARTUCHO PRE-FILTRO	A2 R I	1,00	184,75	,00	,00	,00	,00	184,75
5802773390	84219999	ELEM. FILTRO DE AR	A2 R I	1,00	205,19	,00	,00	,00	,00	205,19
910001015DI	27101932	TUTELA MR2 - GRAXA 500 GR	A3 O	1,00	36,65	,00	,00	,00	,00	36,65

**Total de Produtos: 1178,94 0,00 0,00 0,00 1.178,94**

Serviços	Descrição	ABC GL	Hora(s)	Vi.Unit/Hrs	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
M10000020ECR	REVISÃO M1 A CADA 20.000 KMS EUROCARGO TECTOR E TECTOR REVISAO DE 20.000KM CONFORME PLANILHA IVECO		1,10	350,00	,00	,00	,00	,00	385,00

**Total de Serviços: 350,00 385,00**

**0,00 Total de Retenções : ,00**

**Total do Orçamento : 1.563,94**

EXECUTAR SERVICO CONFORME ORCAMENTO.  
 ITENS MARCADOS COM (\*) ASTERISCOS NÃO POSSUI ESTOQUE DISPONIVEL.

Validade da Proposta: 29/08/2023

Prazo de Entrega: 0 Dia

Condição de Pagamento: A VISTA

Observação:

P.M.C.  
 Fls.       
 Rub.

**TORINO COMERC. DE VEIC. LTDA - SNP**

Avenida Brasil, 326 Loteamento Alto da Gloria II  
 ALTO DA GLORIA II SINOP MT 78558970  
 TELEFONE: (66) 3211-1050 FAX: (66) 3211-1050  
 02.416.362/0003-55

Data de Abertura: 15/02/23 15:27

A ESTADO DE MATO GROSSO ( 0004588 ) 03.507.415/0004-97

Fone: (65) 36138000

ST CENTRO POLITICO ADMINIS, S/N - CPA CEP 78.015-285

CUIABA - MT

Veículo: 0014661 Placa: **PRO 8945** Chassi: 93ZK01BDZP8953863 Fab./Mod.: 2223  
 Modelo: BKA2C7C - Bus 10-190 Cor: AMARELO BORA Km:  
 Data Venda: O.S. Tipo: V8 - REVISAO PAGA Renavam: 416080

**Seguradora:**

Produtos	NCM	Descrição	ABC GL	Qtde	Vi. Unit.	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
1208	27101932	URANIA TURBO LD7 LTS	A3 O I	10,00	36,27	,00	,00	,00	,00	362,70
2992241	84212300	EL. FILTRO COMBUST.	A2 R I	1,00	171,31	,00	,00	,00	,00	171,31
8992242	84212300	CARTUCHO FILT.OLEO	A2 R I	1,00	218,34	,00	,00	,00	,00	218,34
3301403243	84212300	CARTUCHO PRE-FILTRO	A2 R I	1,00	184,75	,00	,00	,00	,00	184,75
5802773390	84219999	ELEM. FILTRO DE AR	A2 R I	1,00	205,19	,00	,00	,00	,00	205,19
910001015DI	27101932	TUTELA MR2 - GRAXA 500 GR	A3 O	1,00	36,65	,00	,00	,00	,00	36,65

**Total de Produtos: 1178,94 0,00 0,00 0,00 1.178,94**

Serviços	Descrição	ABC GL	Hora(s)	Vi. Unit/Hrs	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
M10000020ECR	REVISÃO M1 A CADA 20.000 KMS EURO CARGO TECTOR E TECTOR REVISAO DE 20.000KM CONFORME PLANILHA IVECO		1,10	350,00	,00	,00	,00	,00	385,00

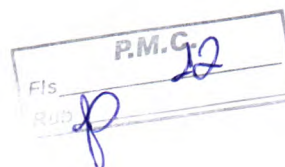
**Total de Serviços: 350,00 385,00**

**PIS retido: R\$2,50 COFINS retido: R\$11,55 CSLL retido: R\$3,85. Total de Retenções : 17,90**

**Total do Orçamento : 1.546,04**

EXECUTAR SERVIÇO CONFORME ORÇAMENTO.  
 ITENS MARCADOS COM (\*) ASTERISCOS NÃO POSSUI ESTOQUE DISPONÍVEL.

Validade da Proposta: 15/02/2023  
 Prazo de Entrega: 0 Dia  
 Condição de Pagamento: A VISTA  
 Observação:





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE 20.000 KM DE TRÊS MICRO-ONIBUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Para: **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**

CNPJ: 02.416.362/0003-55

End.: Rua Brasil, Nº 326, Loteamento Alto da Glória II, Sinop/MT, CEP: 78.558-970.

VALOR GLOBAL: **R\$4.673,92 (Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Dois Centavos).**

VIGÊNCIA: **60 (sessenta) dias.**

HOMOLOGO.



**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

Cláudia – MT, 13 de Setembro de 2023.

	P.M.C
Fis	75
Rub	



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

## CONTRATO Nº 104/2023

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1. [REDACTED] 5 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403. [REDACTED]-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 02. [REDACTED] 3-55, end: AV Brasil, nº 326, Bairro: Loteamento Alto da Gloria II, CEP:78.558-970, neste ato representada pela senhora Renata Cortese De Oliveira, inscrita com o CPF sob o nº 513. [REDACTED]-04, RG nº 3. [REDACTED]-9, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm como justa e contratada a prestação de serviços as cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93.

### 1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE 20.000 KM DE TRÊS MICRO-ONIBUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme Dispensa de Licitação nº **042/2023**, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Serviços	Peças	V.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE 20.000 KM DE TRÊS MICRO-ONIBUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R\$ 1.137,10	R\$ 3.536,82	R\$ 4.673,92
VALOR TOTAL				R\$ 4.673,92

### 2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1 – O presente contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.
- 2.2 – Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.
- 2.3 – Os produtos e serviços adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias** após a expedição da solicitação ou da ordem de fornecimento.

### 3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 – Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 4.673,92 (Quatro mil seiscientos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)**
- 3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços e entrega das peças de reposição e conforme a emissão da referida Nota Fiscal.
- 3.3 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.
- 3.4 – No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

### 4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

Anderson do N. Pereira

P.M.C	
Fis	[REDACTED]
Rub	[REDACTED]





# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

### 5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao caso.

### 6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – O cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – O falecimento do contratado;

6.2.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

### 7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 7.1 – DA CONTRATADA:

a) entregar os produtos e serviços nas especificações contidas neste Contrato, ficando ciente desde já a empresa contratada que os materiais deverão ser entregues e devidamente instalados pela mesma, sem qualquer custo adicional para a Administração;

b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos produtos;

c) manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

e) fornecer os serviços contratados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;

f) fornecer os produtos de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos.

g) A contratada deverá executar fielmente e de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da contratada.

h) Entregar os serviços, objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição.

i) Permitir o acompanhamento da Prefeitura Municipal no desenvolvimento dos serviços, caso necessário.

J) Todas as despesas diretas e indiretas, já estão inclusas no valor constante neste contrato.

k) A Contratada deverá disponibilizar todos os produtos na qualidade e quantidade prevista.

#### 7.2 – DO CONTRATANTE:

7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

7.2.2 – Efetuar o pagamento pela entrega dos serviços, deste contrato.

7.2.3 – Fiscalizar a execução do contrato.

7.2.4 – Dar todas as condições de trabalho para CONTRATADA, fornecendo-lhe informações.

### 8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

*Anelton de N. Pereira*

P.M.C	
Fls	60
Rub	P



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

8.1.1 – Advertência;

8.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

## 9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente nas seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

(131)12.361.0006.2009/3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - R\$ 3.536,82;

(133)12.361.0006.2009/3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura - R\$ 1.137,10;  
Fonte:1.571.000000

## 10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

## 11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudia – MT, 14 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**ALTAMIR KURTEN**  
CONTRATANTE

*Amazon do M. Pereira*  
**TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**  
**RENATA CORTESE DE OLIVEIRA**  
CONTRATADA

**Fiscal:** Augusto Gonçalves Neto

**Suplente:** Luiz Antônio Coelho Campana

*Amazon do M. Pereira*

§

	P.M.C
Fis	62
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

Testemunhas:

*Taina de Sousa*

**NOME:** Taina De Sousa

**CPF:** 056. [REDACTED]-63



*Sabrina de Marchi Bock*

**NOME:** Sabrina De Marchi Bock

**CPF:** 061 [REDACTED]-89

*Anderson de N. Pereira*

	<b>P.M.C</b>
Fls	<u>42</u>
Rub	<u>                    </u>



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**ORDEM DE SERVIÇO**

Autorizo a empresa **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA** CNPJ: 02.416.362/0003-55, a prestar serviço de **REVISÃO DE 20.000 KM DE TRÊS MICRO-ONIBUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** conforme peças e serviços, descritos na Dispensa nº 042/2023 a partir desta data.

Cláudia – MT, 14 de Setembro de 2023



**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

	<b>P.M.C</b>
Fls	<u>63</u>
Rub	<u>10</u>